

Antônio Hermes da Rosa Marques,
Coordenador da Gestão da Informação - COGIN
Matrícula n. 30920662

EDITAIS

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO

PUBLICAÇÃO EM : 26/02/2026

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO

Pelo presente Edital de Classificação, comunico o resultado das provas de seleção para vaga de estágio do curso de Direito, para atuar junto à SEJUR/COGIN/SJ, aos candidatos habilitados conforme os requisitos previstos no Edital de Seleção de Estágio n. 152/2026, que realizaram a prova de seleção no dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2026, na Sede Histórica do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, sita na Rua Duque de Caxias, n. 350, na cidade de Porto Alegre/RS. Comunico, ainda, que a nota final é composta pela nota obtida nas duas etapas da prova, tendo a prova objetiva o peso 4 (quatro) e a prova técnica o peso 6 (seis), aplicando-se a fórmula $(4 \cdot x + 6 \cdot y) \div 10$.

NOME	NOTA FINAL
Gabryela Monteiro da Silva	5,17
Leandra Almeida da Silva	2,98
Graziela Silva da Conceição	2,4
Grazielle M. Pilar da Cunha	Desclassificada por não atendimento a requisito presente no Edital.
Pedro Ramão Borges da Silva	Desclassificado por não atendimento a requisito presente no Edital.

Obs.: x = nota da prova objetiva

y = nota da prova técnica/dissertativa

Porto Alegre/RS, 25 de fevereiro de 2026.

Antônio Hermes da Rosa Marques
Coordenador da Gestão da Informação
Matrícula n. 30920662

PORTARIAS

PORTARIA DG N. 878, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

PUBLICAÇÃO EM : 26/02/2026

REGULAMENTA O HORÁRIO DOS PLANTÕES AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, NO PERÍODO DE 25 DE FEVEREIRO A 07 DE MAIO DE 2026, TENDO EM VISTA A RENOVAÇÃO DAS ELEIÇÕES MAJORITÁRIAS NOS MUNICÍPIOS DE VIAMÃO e CACHOEIRINHA.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a [Resolução TRE-RS n. 442](#), de 06 de fevereiro de 2026, que estabelece normas para a renovação das eleições majoritárias no município de Viamão, a serem realizadas no dia 12 de abril de 2026;

Considerando a [Resolução TRE-RS n. 443](#), de 10 de fevereiro de 2026, que estabelece normas para a renovação das eleições majoritárias no município de Cachoeirinha, a serem realizadas no dia 12 de abril de 2026;

Considerando a [Portaria TRE-RS P. n. 2352](#), de 28 de maio de 2025, que delega competência à Diretora-Geral da Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º Os plantões previstos nos calendários eleitorais constantes das Resoluções TRE-RS ns. 442/2026 e 443/2026, relativos à renovação das eleições majoritárias nos municípios de Viamão e Cachoeirinha, a serem realizados aos sábados, domingos e feriados, no período compreendido entre os dias 25 de fevereiro e 07 de maio de 2026, deverão observar o horário das 14 às 19 horas.

Art. 2º O horário de expediente no sábado, dia 11 de abril, e no domingo da eleição, dia 12 de abril, fica a critério dos respectivos juízes eleitorais e dos gestores das unidades da Secretaria, na medida da necessidade de serviço, observados os limites autorizados na Portaria TRE-RS DG n. 872/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA GABRIELA DE ALMEIDA VEIGA,
DIRETORA-GERAL.

ATOS DO TRIBUNAL

DECISÕES

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600699-14.2024.6.21.0096

PUBLICAÇÃO EM : 26/02/2026

PROCESSO : 0600699-14.2024.6.21.0096 RECURSO ELEITORAL (Cerro Largo - RS)

RELATOR : **Relatoria Jurista 2**

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral

RECORRENTE : GUSTAVO WELTER

ADVOGADO : ALBERTO FRANTZ JUNIOR (88801/RS)

ADVOGADO : BETY JANE ALVES DA SILVA (27533/RS)

ADVOGADO : CARLO VELHO MASI (81412/RS)

RECORRIDO : ELEICAO 2024 BERNARDO GULARTT MELO PREFEITO

ADVOGADO : PATRICK JOSE DAMKE (85359/RS)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

RECURSO ELEITORAL (11548) PROCESSO N. 0600699-14.2024.6.21.0096

Cerro Largo

RECORRENTE: GUSTAVO WELTER

RECORRIDO: ELEICAO 2024 BERNARDO GULARTT MELO PREFEITO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL CAROLINE AGOSTINI VEIGA

D E C I S Ã O

Vistos.

Defiro o pedido de retirada de pauta e consigno que não há previsão de sessões na modalidade presencial.

Inclua-se em pauta de julgamento por videoconferência.

Publique-se.

Porto Alegre, data da assinatura eletrônica.

Desembargadora Eleitoral CAROLINE AGOSTINI VEIGA,